

(2a. C. - 151/41)

Rec. 4.973/40

1941

IG/AT

"Deu-se provimento ao recurso".

.....

VISTOS E RELATADOS os autos dêste recurso interposto por Manoel dos Santos Oliveira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana que, lhe concedendo aposentadoria, fixou para início do pagamento a data de 9 de Maio de 1939, quando, julga, deveria ser iniciado a partir de 16/10/38, data em que ficou desligado do serviço da Estrada, sem vencimentos:

CONSIDERANDO não dever ser possível obrigar às empresas a pagar a quem não trabalha;

CONSIDERANDO não haver lei no momento que determine o pagamento ao funcionário em tais condições;

CONSIDERANDO que a Câmara e o Conselho têm mandado observar êste dispositivo teórico, isto é, o pagamento do benefício da aposentadoria da data em que ficou desligado da empresa e sem vencimentos;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser efetuado ao recorrente o pagamento a que tem direito.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941.

a) Raymundo Araujo Castro Presidente

a) Marcos Carneiro de Mendonça Relator

Fui presente - a) Matércis Silveira Procurador

Assinado em 24/6/41.

Publicado no "Diário Oficial" de 11/7/41.